



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 29 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, no uso das competências previstas no art. 34, inciso II e 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, inciso I, 7º, incisos I e XXIX e 58, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU-CE; e

Considerando a necessidade urgente de manutenção das atribuições de serviços gerais no âmbito do CAU-CE, sob pena de descontinuidade do serviço público;

Considerando o disposto no Parecer nº 01/2015 Assessoria Jurídica CAU/CE, de 09 de janeiro de 2015.

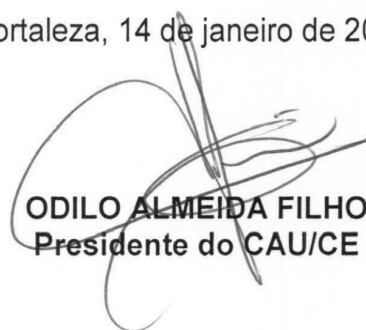
DELIBERA “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do contrato de trabalho temporário da profissional Cristiana Rodrigues Santana na função de Serviços Gerais pelo prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O contrato de trabalho disposto no caput será automaticamente rescindido com a contratação, através de processo licitatório, do serviço, em caráter definitivo.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.



ODILO ALMEIDA FILHO
Presidente do CAU/CE